



Prefeitura Municipal de

075

Fls. N.º 4
Proc. N.º 866/96
RAC

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/96, de 23 de agosto de 1996.

"ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO EMPREGO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o número de vagas do emprego público de "Guarda Civil Municipal", criado pelo artigo 5º, da Lei Complementar nº 20, de 6 de setembro de 1994, com a modificação da Lei Complementar nº 32, de 25 de abril de 1995, alterado de 160 (cento e sessenta) para 200 (duzentas).

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair Xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Barueri, 26 de Agosto 1996

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

As Comissões Permanentes desta Câmara Municipal para emitir parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 26 de Agosto, 1996

Presidente